

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXV - Nº. 962 Carrapateira - PB, 02 de março de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2023***Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Carrapateira/PB*

A Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Carrapateira /PB –7ª CMS -, a se realizar no mês de Março de 2023, nesta cidade, com o tema: “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**” e os eixos: “**I– O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV - Amanhã será outro dia para todas e todos.**”.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Carrapateira/PB será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Carrapateira/PB compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde Carrapateira/PB constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Carrapateira/PB correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 01 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA****ATO DA MESA Nº. 001/2023**

O Senhor Serafim Cavalcante Prudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 29 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO restabelecer o artigo 40 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º. Indica vereadores para compor as Comissões Permanentes nos termos do artigo 40 Regimento Interno:

- I. Comissão de Finanças e Orçamento
 - a) Marcos Antônio Tavares Mendes
 - b) Francisco Batista de Araújo
 - c) Francisco de Assis Ferreira dos Ramos
- II. Comissão de Legislação e Justiça
 - a) Valciano Bernardo Lins
 - b) Thuana Pereira Silva
 - c) Marcos Antônio Tavares Mendes
- III. Comissão de Defesa, Cidadania, Criança e Adolescente
 - a) José Mendes de Araújo
 - b) Kleylson Galdino Bezerra
 - c) Franco Junior Pergentino Batista
- IV. Comissão de Educação, Saúde e Serviços Sociais
 - a) Thuana Pereira Silva
 - b) José Mendes de Araújo
 - c) Marcos Antônio Tavares Mendes
- V. Comissão de Logradouro Público, Comendas e Títulos
 - a) Francisco de Assis Ferreira dos Ramos
 - b) Francisco Batista de Araújo
 - c) Franco Junior Pergentino Batista
- VI. Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor
 - a) Francisco Batista de Araújo
 - b) Franco Junior Pergentino Batista
 - c) Valciano Bernardo Lins
- VII. Comissão de Servidor Público
 - a) Kleylson Galdino Bezerra
 - b) Francisco de Assis Ferreira dos Ramos
 - c) José Mendes de Araújo

- 2º. Extinguem-se as Comissões Permanentes existentes, visando restabelecer o que preceitua o artigo 40 do Regimento Interno:

Art. 40. Os membros das comissões permanentes serão indicados pela Mesa, a cada dois anos, por acordo entre os vereadores, nos três primeiros dias úteis após a eleição da Mesa.

Mesa Diretora da Casa Francisco Gomes Pedrosa, Carrapateira – PB em, 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


SERAFIM CAVALCANTE PRUDÊNCIO
Vereador Presidente